



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT  
GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº. 27/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o cargo.

**CONSIDERANDO:** A Instrução Normativa RFB nº 1877 de 14 de Março de 2019, que dispõe sobre a prestação de informações sobre Valor da Terra Nua à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

### DECRETA:

**Art. 1º.** Ratifica-se o quantum fixado, para o exercício de 2024 dos Valores da Terra Nua - VTN para base de cálculo do imposto Territorial Rural - ITR no Município de Alto Paraguai-MT, com base no valor venal por hectare, conforme tabela abaixo discriminada:

Exercício	Lavoura de aptidão boa	Lavoura de aptidão regular	Lavoura de aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2024	6.257,15	4.333,24	3.623,00	4.333,24	3.183,31	2.056,29

**Art. 2º.** Informa os Valor de Mercado - VTI (Valores Total do Imóvel ) para base de calculo de ITBI no Município de Alto Paraguai-MT para o ano de 2024., com base no valor venal por hectare, conforme tabela abaixo discriminada:

Exercício	Lavoura de aptidão boa	Lavoura de aptidão regular	Lavoura de aptidão restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2024	27.272,71	18.181,12	15.909,08	15.909,08	9.156,90	6.818,17



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI - MT  
GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraguai-MT, aos 25\_\_\_ dias do mês de Abril de 2.024

**ADAIR JOSE ALVES MOREIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**